

**DILSE KLEIN BICIGO**, Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**LEI MUNICIPAL Nº 1.141.10, de 30 de abril de 2010.**

*Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de 2010, no valor de R\$ 12.000,00 e inclui Meta na LDO 2010.*

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município de 2010, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), com a seguinte discriminação:

Órgão: 04 - Sec. Municipal da Saúde, Habitação e Assist. Social  
Unidade: 04 - Fundo Municipal Assistência Social  
Proj/Atividade: 08244000841.130 - Manut. Desenv. Programa Piso Básico Variável  
Elem. Despesa: 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - R\$ 4.500,00.

Órgão: 04 - Sec. Municipal da Saúde, Habitação e Assist. Social  
Unidade: 04 - Fundo Municipal Assistência Social  
Proj/Atividade: 08244000841.130 - Manut. Desenv. Programa Piso Básico Variável  
Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. de Terceiros P. J. - R\$ 3.500,00.

Órgão: 04 - Sec. Municipal da Saúde, Habitação e Assist. Social  
Unidade: 04 - Fundo Municipal Assistência Social  
Proj/Atividade: 08244000841.130 - Manut. Desenv. Programa Piso Básico Variável  
Elem. Despesa: 3.3.90.33.00.0000 - Passagens e Despesas com Locomoção - R\$ 2.000,00.

Órgão: 04 - Sec. Municipal da Saúde, Habitação e Assist. Social  
Unidade: 04 - Fundo Municipal Assistência Social  
Proj/Atividade: 08244000841.130 - Manut. Desenv. Programa Piso Básico Variável  
Elem. Despesa: 3.3.90.32.00.0000 - Material de Distribuição Gratuita - R\$ 2.000,00.

**Art. 2º** - Servirá de recursos para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior, recursos advindos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, decorrentes da formalização do Termo de Aceite e Opção do programa Piso Básico de Transição, nos termos do artigo 5º da Portaria MDS nº 442, de 26 de agosto de 2005.

**Art. 3º**- Fica incluída Meta na Lei das Diretrizes Orçamentárias 2010, conforme anexo que faz parte integrante desta Lei.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 30 de abril de 2010.

Dilse Klein Bicigo  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se no Painel de  
Publicações da Prefeitura Municipal

Marina Schmitt  
Assessora Especial de Gabinete